

“Construir pontes de justiça e solidariedade.”  
(Assembleia Provincial)

“Fraternidade e políticas públicas.”  
(Campanha da Fraternidade/JPIC)

Brasília, 5 de fevereiro de 2019.

Prezados pais, mães ou responsáveis e alunos,

A partir do dia **7 de fevereiro**, quinta-feira, iniciaremos o processo de empréstimo dos armários para os estudantes do 6º Ano do Ensino Fundamental II ao Ensino Médio.

O responsável pelo estudante deverá preencher a autorização abaixo e efetuar o pagamento da taxa anual, que é de R\$ 60,00.

O processo acontecerá da seguinte forma.

- O boleto será emitido; é responsabilidade da família entrar no site e fazer a impressão do mesmo.
- O boleto estará disponível no site a partir de três dias após a entrega da autorização.
- A tesouraria do colégio emitirá a lista com o nome dos estudantes que pagaram a taxa para o ano em curso.
- Após confirmado o pagamento da taxa, os auxiliares entregarão a chave para os estudantes que constarem na lista da tesouraria.

Pedimos atenção aos prazos, para que o estudante e a escola possam se organizar e, assim, evitar possíveis transtornos.

A assinatura do recibo implicará a aceitação incondicional das normas contidas neste documento, tanto pelo estudante quanto por seu responsável.

Assim, pedimos a leitura atenta das condições para utilização dos armários, descritas abaixo. Contamos, desde já, com a colaboração de todos para o efetivo cumprimento destas.

Atenciosamente,



Lívia Tomázia de Melo  
Assistente do Trio Gestor

- Ao receber a chave, o estudante assumirá a responsabilidade pelo espaço do armário destinado a ele, bem como pela chave. Dessa forma, qualquer dano ocasionado, comprovadamente, por mau uso ou extravio de chave deverá ser ressarcido pelo responsável.
- O estudante será o único responsável por objetos guardados no armário ou pelo extravio destes.
- Não cederemos, sob qualquer hipótese, a chave original dos armários. Recomendamos que ela seja colocada em chaveiro e identificada com o nome do estudante.
- Em caso de perda da chave, o estudante deverá procurar a tesouraria **no horário do recreio**, pagar a taxa de **R\$ 35,00** e apresentar o recibo ao auxiliar de disciplina, para que uma nova cópia da chave seja providenciada.
- Não aceitaremos justificativas pelo não cumprimento das tarefas de casa em função de materiais esquecidos nos armários. **Lembramos que o estudante não terá acesso ao armário fora do seu turno escolar.**
- O estudante que precisar do material guardado no armário deverá retirá-lo entre **7h10 e 7h25 (matutino) e 13h10 e 13h25 (vespertino)**. Após esse horário, exceto quando o estudante chegar para o segundo horário, não será possível retirar-se da sala para essa finalidade.
- No final do ano, após o funcionário designado realizar a vistoria do armário, o estudante deverá devolver a chave e o espaço no estado em que recebeu, ou seja, totalmente limpo. Caso contrário, será aplicado o disposto descrito no item “a” deste documento.
- O aluno que não devolveu a chave no final do ano letivo de 2018 não receberá uma nova, até que regularize a situação, conforme o disposto descrito no item “g” deste documento. Somente após a regularização das pendências, o aluno terá, novamente, o direito de utilizar um novo espaço de armário.

**Destacar**



## Autorização para recebimento da chave do armário / 2019

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo o(a) estudante \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_ Ano/Série, turma: \_\_\_\_\_, a receber a chave do armário, **estando ciente e de acordo com as condições para sua utilização**, assumindo o compromisso de devolvê-la ao final do ano e zelando pelo espaço emprestado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável